

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.647, DE 31 DE JANEIRO DE 2006

Solicita interdição das atividades e aplica multa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/01/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.648/2000, referente à empresa SAÚDE E ENERGIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., situada na Rua da Proclamação nº 730, Bonsucesso, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu Notificações da FEEMA para apresentar Alvará expedido pela Prefeitura, Declaração de Possibilidades de Esgotamento expedida pela CEDAE, assim como a caracterização dos efluentes gerados em todo o processo cuja coleta e análise seriam feitas por laboratório credenciado na FEEMA,

CONSIDERANDO que a empresa está gradativamente procedendo à transferência das suas atividades para o município de Itaboraí,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar à empresa SAÚDE E ENERGIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por infringência ao artigo 81 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Determinar à empresa que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente à FEEMA Cronograma de Encerramento de suas Atividades na Rua da Proclamação nº 730, Bonsucesso, município do Rio de Janeiro, conforme anteriormente exigido.

Parágrafo Único – Caso a empresa não cumpra as exigências do artigo anterior, ficará o Presidente da CECA autorizado a solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição de suas atividades no local, conforme prevê o art. 2º inciso VIII da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 06/02/06.